



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2205 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

| PODER | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|---------------------|--|---|-----|----------|
| ÓRGÃO | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| UNIDADE | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde | | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| PROGRAMA | 0015 | Gestão Hospitalar e de Urgências e Emergências | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2172 | Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão | | |
| Fonte | 102 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde | | |
| Fonte | 149 | Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | |
| Fonte | 155 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTES | | VALOR |
| 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 102 | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 149 | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 155 | R\$ | 5.000,00 |

CÂMERA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 14/08/2019 10:34 000000729

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 14/08/2019
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

| | | |
|-------|-----|-----------|
| TOTAL | R\$ | 15.000,00 |
|-------|-----|-----------|

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

| CÓDIGO | PROGRAMAÇÃO | NAT. | FICHA | FONTE | VALOR |
|---------------------------|---|--------------|-------|-------|------------------|
| 10.01.01.10.272.0002.2120 | Obrigações Previdenciárias e Sociais Servidores da Saúde – RGPS | 3.1.90.13.00 | 607 | 102 | 5.000,00 |
| 10.01.02.10.302.0015.2138 | Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar | 3.1.90.04.00 | 710 | 149 | 5.000,00 |
| 10.01.02.10.301.0014.2123 | Manutenção e Reforma em Unidades Básicas em Saúde | 3.3.90.36.00 | 638 | 155 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | 15.000,00 |

Art.4º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2019.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de Agosto de 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.